

Zimbra**bernardina.neta@arser.maceio.al.gov.br**

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2022-CPL/ARSER

De : Gerencia Planejamento
<gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br>

ter., 06 de set. de 2022 12:28

 3 anexos

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2022-CPL/ARSER

Para : Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>

Cc : Bernardina Neta
<bernardina.neta@arser.maceio.al.gov.br>

Prezado, boa tarde!

Reporto-me a Vossa Senhoria para apresentar resposta ao esclarecimento solicitado no e-mail retro. Assim, está Gerência informa que em razão do princípio da conveniência e oportunidade o pregoeiro (a) competente no PE 91/2022, poderá aceitar o catálogo/folder como referência de gênero, quantidade e qualidade, para fins de comprovação das especificações técnicas do produto. Deste modo, sendo permitida a substituição da entrega de amostra através da apresentação do catálogo.

Ressalta-se que é imprescindível que as propostas encaminhadas pelos licitantes interessados estejam compatíveis com todos os termos do Edital, como também todas as normas vigentes do ordenamento jurídico, visto que o ordenamento jurídico é uma unidade sistêmica, conseqüentemente o Direito não tolera antinomias no que diz respeito ao cumprimento da lei, a fim de assegurar, de modo satisfatório, o princípio da segurança jurídica as partes interessadas.

Att,

